



**MPCE**

Ministério Público  
do Estado do Ceará

**EDITAL Nº 003/2018**

**O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

**CONSIDERANDO** a fixação da escala dos membros do Ministério Público do Estado do Ceará durante o plantão de 1ª instância na Comarca de Fortaleza, publicada no DOEMPCE nº 221, datado de 30/11/2017;

**CONSIDERANDO** a faculdade conferida pelo art. 13, §1º, do Provimento nº 012/2017 aos Promotores de Justiça designados para compor a referida escala de manifestarem desinteresse em atuar nos plantões de finais de semana, feriados e demais dias em que não houver expediente forense;

**RESOLVE** tornar pública a abertura do **prazo de 5 (cinco) dias** para que o os membros indicados para os plantões de finais de semana, feriados e demais dias em que não houver expediente forense nos meses de **MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO de 2018** manifestem desinteresse em atuar nas datas para as quais foram designados, atendidas as seguintes disposições:

1º) O Promotor de Justiça designado para compor a escala de plantão de finais de semana, feriados e demais dias em que não houver expediente forense poderá manifestar desinteresse em atuar nos respectivos plantões, desde que o faça no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação do presente Edital;

2º) A manifestação de desinteresse deverá ser realizada impreterivelmente através do Protocolo Web e dirigida à Secretaria Geral;



**MPCE**

Ministério Público  
do Estado do Ceará

3º) Após o prazo de manifestação, a Secretaria Geral publicará Edital destinado a todos os Promotores de Justiça que desejem se habilitar como voluntários para atuar nos referidos plantões;

4º) Caso não haja habilitação de Promotores de Justiça voluntários, permanecerá inalterada a escala de plantão inicialmente publicada pela Secretaria Geral;

5º) Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Em Fortaleza, aos 24 de abril de 2018.

**PLÁCIDO BARROSO RIOS**

Procurador-Geral de Justiça